

VENTOS DE SANTO ESTEVÃO IV ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

NIRE 23300036701

CNPJ/MF nº 21.480.026/0001-54

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2024.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 12 (doze) de julho de 2024, às 10:30 horas, na sede social da **VENTOS DE SANTO ESTEVÃO IV ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, localizada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Senador Virgílio Távora, nº 1701, sala 1002, parte 9, bairro Aldeota, Ed. Eisenhower, CEP 60170-079 ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO e PRESENÇA: Foram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da lei 6.404/76, em virtude da presença da acionista representante da totalidade do capital social.

3. MESA: **Rômulo Marçal Vieira**, Presidente; **Mara Edwagens Nascimento dos Santos**, Secretária.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a redução do capital social; **(ii)** e a consequente alteração do caput do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Após análise da matéria da ordem do dia, a Acionista aprova, sem ressalva, o que segue:

5.1. A redução do capital social da Companhia no montante de R\$ 796.764,00 (setecentos e noventa e seis mil e setecentos e sessenta e quatro reais), por considerá-lo excessivo, passando **dos atuais** R\$ 63.779.412,55 (sessenta e três milhões, setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e doze reais, cinquenta e cinco centavos) **para** R\$ 62.982.648,55 (sessenta e dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) mediante o cancelamento de 796.764 (setecentas e noventa e seis mil e setecentas e sessenta e quatro) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

5.1.1. A redução do capital social da Companhia somente se efetivará mediante: **(i)** inexistência de oposição de credores quirografários durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata; ou **(ii)** pagamento do crédito ou depósito judicial da importância reclamada por eventuais credores que se opuseram à redução durante o prazo acima mencionado.

5.1.2. Uma vez efetivada a redução do capital social ora aprovada, a devolução do valor sem juros ou correção monetária será feita à acionista **Ventos de Santo Estevão Holding S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8501, 7º andar, sala 03, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ sob o nº 16.603.346/0001-14.

5.2. Em virtude da deliberação supra, a acionista aprova a nova redação do caput do artigo 4º do Estatuto Social que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“**Artigo 4º.** O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 62.982.648,55 (sessenta e dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) dividido em 62.982.649 (sessenta e duas milhões, novecentas e oitenta e duas mil e seiscentas e quarenta e nove) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.”*

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, a saber Presidente: Rômulo Marçal Vieira, Secretária, Mara Edwgens Nascimento dos Santos. Acionista: **Ventos de Santo Estevão Holding S.A.**, representada por seus Diretores, Rômulo Marçal Vieira e Priscila Rocinha Lino.

Fortaleza, 12 de julho de 2024.

A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Mesa:

Rômulo Marçal Vieira
Presidente

Mara Edwgens Nascimento dos Santos
Secretária